

Bairro Boa Vista recebe obras de drenagem, pavimentação e contenção



página 03



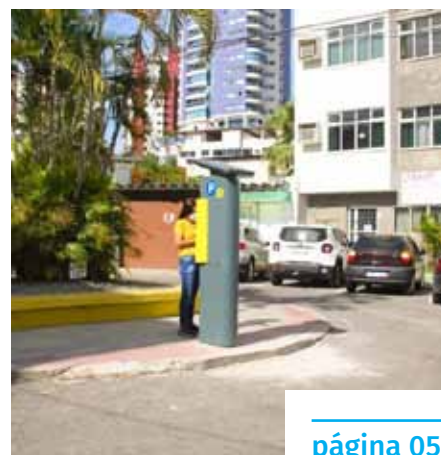
página 04

Covid em crianças: como saber a hora de procurar assistência médica?



página 05

Enfermeiros de unidades de Pronto Atendimento aprimoram práticas



página 05

Cobrança do rotativo de Cachoeiro fica suspensa na quarentena

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Bairro Boa Vista recebe obras de drenagem, pavimentação e contenção

Três vias do bairro Boa Vista, em Cachoeiro, estão recebendo obras que vão melhorar a qualidade de vida e a mobilidade na região.

Na rua João Brites, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) está implantando um sistema de drenagem para poder pavimentar a via. As manilhas já foram instaladas e, agora, a equipe trabalha na construção de caixas

de captação de água pluvial. A preparação para pavimentação será a etapa seguinte.

Essas intervenções buscam a solução para um antigo problema da comunidade. Nos dias de chuva intensa, a terra da João Brites, que é inclinada e não tem calçamento, desce em forma de lama para as ruas pavimentadas da área mais baixa do bairro, causando muita sujeira, transtornos para moradores e condutores

e a obstrução da rede de drenagem da região.

Já na rua Euclides Borges, a Semmat constrói um muro de contenção. A via vem sofrendo com um processo erosivo que danificou boa parte dela, a ponto de inviabilizar a passagem do transporte coletivo pelo local. Após a conclusão do muro, será feita a recomposição da rua e os ônibus poderão voltar a passar ali.



Muro de contenção é construído para recomposição da rua Euclides Borges

Em outra frente de trabalho no Boa Vista, a Semmat conta com o apoio da comunidade para pavimentar, com concreto, a rua Claudina Ribeiro de Almeida. A primeira etapa da obra foi concluída em recente mutirão feito pelos moradores, e uma grande parte da via já conta com o novo pavimento. Agora, a Semmat realiza a implantação de rede drenagem, de cerca de 10 metros, para que o restante da rua possa ser concretada.

“Estamos buscando soluções rápidas e eficientes para problemas de infraestrutura que há muito tempo incomodam e prejudicam os moradores do Boa Vista. Há pelo menos outras três ruas que, após avaliação técnica, verificamos que será

possível contemplar com a pavimentação em concreto, em breve”, afirma o secretário

municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.



Rua Claudina Ribeiro recebe pavimentação em concreto

Covid em crianças: como saber a hora de procurar assistência médica?

A pandemia de covid-19 está trazendo uma preocupação a mais para pais, especialmente, os de crianças mais novas. Com o aumento do número de casos graves de pessoas com sintomas respiratórios na nossa região, é preciso ficar atento à saúde e, em caso de piora, levar rapidamente ao médico.

A pediatra da rede municipal de saúde de Cachoeiro, Heloísa Helena de Sá, conta que, se a criança tiver febre alta persistente, queda do estado geral, tosse seca, falta de ar, alterações gastrointestinais e desânimo, deve ser avaliada por um profissional de saúde. Em bebês menores, pode ser mais difícil perceber a hora de procurar atendimento, mas, em geral, se ficarem abatidos, desanimados, cansados, com pele e lábios arroxeados, é hora ir ao hospital.

Nem sempre eles são causados pelo novo coronavírus. Dois velhos conhecidos da medicina – a gripe e os resfriados – também levam pacientes aos consultórios e é difícil, para um leigo, distinguir entre os três. Mas um pediatra pode identificar sinais de piora e evitar que casos mais graves se instaurem.

“Os principais indícios de infecção por coronavírus são o de uma síndrome gripal: febre, tosse, congestão nasal, coriza, dor de garganta, mas também podem ocorrer aumento da frequência respiratória, sibilos (chiado) e pneumonia. Os sintomas gastrointestinais como vômitos e diarreia podem ocorrer, sendo mais comuns em crianças do que em adultos”, explica Heloísa.

Em casos de suspeita de covid-19, a orientação da Secretaria Municipal de Saúde é que os pais levem a criança ao Pronto Atendimento Infantil, no bairro Aquidaban, para avaliação médica. O atendimento é 24 horas.

GRIFE E RESFRIADO TAMBÉM PODEM COMPLICAR

Nem sempre é covid. Muitas crianças ficam resfriadas. Os causadores mais comuns dessa doença são os rinovírus, capazes de acometer um paciente de oito a dez vezes em um ano. Começa com mal-

estar, dor de garganta, nariz escorrendo ou entupido, espirros e tosse. Além disso, as crianças podem apresentar febre baixa, permanecendo com estado geral bom.

Outras ficam gripadas, graças ao vírus influenza. O paciente geralmente apresenta sintomas mais intensos, como febre alta, mal-estar, dor de garganta, coriza, dor de cabeça e tosse bem acentuada. Pode-se perceber a criança mais abatida. Os sintomas duram em torno de sete dias, porém a tosse pode se prolongar por semanas. Pode apresentar complicações graves, incluindo sinusite, pneumonia e até óbito, principalmente, entre pessoas com sistema imune comprometido, como idosos e crianças.

É POSSÍVEL EVITAR!

A boa notícia é que é possível evitar a contaminação por qualquer um desses agentes. Muitas vezes, com medidas simples. Confira como proteger as crianças contra as doenças:

* Garanta que o seu filho esteja com o calendário vacinal em dia, principalmente em relação às vacinas contra gripe e pneumonia.

* Medidas de higiene devem também ser seguidas pelas crianças. Se já tiverem idade para fazer isso sozinhas, ensine-as a lavar as mãos e usar máscaras, por exemplo. Lembre-se de que crianças menores de

dois anos não devem usar máscaras.

* Recém-nascidos e bebês tendem a levar sempre as mãos à boca, por isso, tente evitar que outras pessoas toquem na mão das destes.

* Se outro adulto, que não seja o pai ou a mãe da criança, tiver contato com ela, deve estar de máscara e sempre lavar as mãos com água e sabão antes de segurá-la em seus braços;

* Evite o contato com outras crianças com alguma síndrome gripal ou que tenha contato com adultos que estejam gripados ou com suspeita de Covid-19.

* Sempre que sair, leve lenços de limpeza para a higienização das mãos, caso não tenha acesso a água e sabão.

* Higienize sempre os brinquedos com álcool ou hipoclorito;

* Evite locais aglomerados;

* Se possível, evite o contato direto com idosos, mas, caso seja inevitável, o recomendado é que os avós sempre estejam de máscaras, e higienizando sempre as mãos com água e sabão ou álcool gel.

* Mães que amamentam e que estejam com diagnóstico de covid-19 não devem parar de fazê-lo. É importante que elas, nesses casos, tomem medidas para diminuir a possibilidade de transmissão, como o uso contínuo de máscara e a higienização das mãos com álcool em gel.



Pronto Atendimento Infantil, no Aquidaban, é referência para casos suspeitos

Enfermeiros de unidades de Pronto Atendimento aprimoram práticas

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro concluiu, nesta terça-feira (23), uma capacitação para os enfermeiros das unidades municipais de Pronto Atendimento. O tema foi a classificação de risco, mecanismo adotado para definição da ordem e prioridade de atendimento nos serviços de urgência e emergência.

O treinamento foi ministrado pelo enfermeiro João Manoel Pessini, no auditório da Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, no bairro Santo Antônio, em dois dias. Para participarem, os profissionais foram divididos em grupos, com atividades em dias alternados.

Com a classificação de risco, enfermeiros

das unidades realizam uma triagem inicial dos pacientes para avaliar a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde e chances de vir a óbito, de modo a garantir que os casos mais graves e urgentes sejam priorizados no atendimento.

Outra meta é agilizar e melhorar o acesso ao serviço de emergência médica, porque, quando a classificação é feita de forma correta, é possível diminuir as filas de espera e proporcionar um atendimento mais humanizado.

“É essencial que os profissionais estejam capacitados e consigam fazer uma triagem bem executada, para que o paciente seja avaliado e consiga ser

atendido de forma mais rápida e eficiente. Essa é uma importante ferramenta desenvolvida para promover melhorias na organização dos serviços de emergência”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Em Cachoeiro, são três as unidades Pronto Atendimento sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde: a do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), no bairro Baiminas, o do distrito de Itaoca e a UPA do Marbrasa. Todas oferecem assistência 24 horas para casos de urgência e emergência, sendo o do PPG referência para os casos confirmados e suspeitos de covid-19.

Participaram da capacitação, em dias alternados, profissionais que atuam nas três unidades municipais



Cobrança do rotativo de Cachoeiro fica suspensa na quarentena

A Prefeitura de Cachoeiro determinou a suspensão da cobrança do estacionamento rotativo, desta terça-feira (23) até o próximo dia 31, quando termina o período de quarentena no Estado.

De acordo com a Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, o objetivo é proteger

a saúde da população em geral e dos colaboradores da empresa concessionária, nesse momento de agravamento da pandemia.

Ainda segundo a Semurb, a iniciativa está em consonância com as medidas qualificadas extraordinárias que foram estabelecidas pelo decreto estadual nº 4838-R para o enfrentamento da situação

de emergência em saúde pública nesse período.

A administração municipal reforça a importância de todos respeitarem as medidas restritivas da quarentena, para que isso se resulte, efetivamente, na melhoria do quadro pandêmico em Cachoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 24 de março de 2021 - Nº 6277

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 283/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2136/2021, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINIQUI**, Ajudante Geral, da SEMDEC para a SEMAD, a partir de 02 de março de 2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 301/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 230/2021 - Processo: 202410/2021, resolve:

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, inciso VI e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a servidora **JOYCE MAROCHIO BARROS DA COSTA** para função de GESTORA das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS que tem por objeto o atendimento a pessoas com deficiência.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 498/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2021.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 311/2021

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 3335/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção da servidora **ROSIANE ESTEVÃO LAGES RODRIGUES**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, a partir de 1º de março de 2021, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 051/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 329/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 298/2021/ Processo: 202693/2021, resolve:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 999248144

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 012/2016 19/02/2016	COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de estudantes do ensino infantil, fundamental e médio das escolas municipais e estaduais da zona rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o ano letivo de 2016, conforme especificações do Anexo I	1 - 1809/2016 1 - 4675/2016 38 - 1891/2016

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 538/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 343/2021**SUSPENDE AS AUDIÊNCIAS E OS PRAZOS JUNTO AO PROCON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.082/2021,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Municipal nº 30.387/2021;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias e urgentes de prevenção, controle e minimização de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular o isolamento social das famílias, evidenciado em todas as recomendações médicas, resolve:

Art. 1º Suspender as audiências e os prazos processuais junto ao PROCON de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 17 de março de 2021 até 31 de março de 2021, com vistas a minimizar o contágio por COVID - 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de março de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2021.

THIAGO BRINGER
 Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA.
OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 056/2019, firmado em 22/03/2019, para dar continuidade a Contratação de empresa

para serviço de locação de ônibus para transporte de alunos universitários, por quilômetro.

VALOR: R\$ 353.976,00 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2101.2678223472.187.

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros JP

Ficha-Fonte: 07308 -200100010000

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 1801.0412218412.187.

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros JP

Ficha-Fonte: 07210 -100100010000

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina e Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 006/2021 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.

CONTRATADA: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de Estereomicroscópio.

Lote	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	BIOFOCUS	02	UND	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00
<p align="center">Descrição</p> <p>ESTEREOMICROSCÓPIO (LUPA) BINOCULAR -Estereomicroscópio (LUPA) binocular com zoom e led. Características: binocular inclinada a 45°, giro de 360°; ocular: EW 10x/20mm com ajuste de dioptria (para uso de óculos); objetiva: dimensões aproximadas de 1x à 4,5x Zoom; aumento: dimensões aproximadas de 10x à 45x, com aumento opcional máximo de até 180x; ajuste interpupilar: dimensões aproximadas de 55 - 75mm; ajuste de dioptria: - 5mm; iluminador: Led transmitido e Led incidente, com controle de luminosidade; platina: dimensões aproximadas Ø100mm (01 preta/branca e 01 vidro); alimentação: 110-220v. Descrições complementares: com comando do charriot à direita.</p> <p>Ajuste graduado para diferentes dioptrias 5 em ambas oculares.</p> <p>O botão que liga e desliga é o mesmo do ajuste da intensidade luminosa, o que obriga o usuário a reduzir a intensidade luminosa antes de desligar o equipamento, ou caso os botões de liga e desliga sejam separados, deverá haver sensor de presença que garante o desligamento automático do aparelho, prolongando a vida útil da lâmpada.</p> <p>Dotado de fonte interna ou externa para proteção do equipamento contra incêndios oriundos de descarga elétrica e/ou sobre tensão de corrente. Tubo de observação binocular de livre compensação tipo Stedentopf, inclinado a 30°, rotação de 360° no plano horizontal e trava de segurança. Ajuste da distância interpupilar de 48 a 75mm.</p> <p>Alimentação: 110-220v; Acompanhã: óleo, capa de proteção para o equipamento.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>					
Valor total por extenso: Sete mil reais.					R\$ 7.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030516341.050

DESPESA: 4.4.90.52.08.000

FICHA/ FONTE: 3819 -121400003011

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/ 03/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e André Mapa Neves – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-1704/2021

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 007/2021 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.

CONTRATADA: AUDISERVICE – ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Equipamento para Audiometria (Audiômetro e Cabine Audiométrica)

Lote	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	INVENTIS	01	UND	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
<p align="center">Descrição</p> <p>AUDIÔMETRO - Características Técnicas: Faixa de frequência: 125-8000 Hz; Frequência modulada (FM/ Warble); Mascaramento na faixa com 3 tipos de ruído. Banda estreita (Narrow Band); Som da fala (Speech Noise); Ruído branco (White Noise); Logaudiometria Fala (speech); Retorno da Fala; Fala sobre tom 10 a 110dB para fone tipo TDH 39 / DD 45. Itens Inclusos: Fones de ouvido TDH 39; Conductor ósseo B71; Microfone para Logaudiometria; Microfone de retorno Sinal do Paciente APS2 (pera); Cabo Alimentação 110 / 220 V; Garantia Mínima de 01 ano</p>					
Valor total por extenso: Doze mil e novecentos reais.					R\$ 12.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216331.047

DESPESA: 4.4.90.52.08.000

FICHA/ FONTE: 6754 -229000003003

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Douglas Freitas da Silva – Procurador da Contratada

PROCESSO: Protocolo nº 202441/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 43/2020 –SRP - ID 850053

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 43/2020, lavrada pela Pregoeiro, referente ao Processo Administrativo nº 51-22826/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, com participação de demais Secretarias, tendo como objeto a Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão, Roçadeiras e Fio de Nylon para Roçadeiras, mediante Sistema de Registro de Preços, com Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados (Empresas de Médio e Grande Porte, ME, EPP e Equiparadas) e Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor das empresas:

Empresa: F. C. A. MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA ME

CNPJ: 08.666.922/0001-44

Lote: 5

Valor total homologado: R\$ 30.019,86 (trinta mil, dezenove reais e oitenta e seis centavos)

Empresa: WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 14.086.351/0001-71
Lote: 4
Valor total homologado: R\$ 30.413,25 (trinta mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

AGERSA

PORTARIA Nº032/2021

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 014/2021.

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº **014/2021** que autoriza a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO**, Auxiliar de Serviços Operacionais da **AGERSA**, pelo período de 08 de março de 2021 a 06 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Março de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº033/2021

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Suspender o gozo das férias da servidora **RAPHAELA STEIN MAURO**, que exerce o cargo de **Gerente Administrativo** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 25 de Março de 2021, autorizada pela Portaria nº 30/2021, de 18 de Março de 2021, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 12 (doze) dias de férias a que tem direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Março de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI

RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-ID (CidadES):2021.01 6E0800001.01.0001

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI, por meio da CPL, torna pública que após a abertura e julgamento das propostas de preços das empresas participantes habilitadas da Tomada de Preços nº 001/2021 que tem por objeto a Contratação de serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Complementares Básicos e executivos serviços de engenharia, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para reforma e adaptações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, devidamente aprovados pelos órgãos de fiscalização, mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos, declara **VENCEDORA** a empresa **ML Projetos Eirelli-CNPJ Nº 21.268.022/0001-07** com o **valor global de R\$72.286,07 (setenta e dois mil , duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93.

Em 23 de março de 2021.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 3226/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MONIQUE ONHAS PINHEIRO BERTAMIOLI	Assessor Gabinete Parlamentar	01	10/03/2021	10/03/2021	11/03/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente